



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

**PRESIDENTE**  
*Marianna Montebello Willeman*

**VICE-PRESIDENTE**  
*Rodrigo Melo do Nascimento*

**CORREGEDOR-GERAL**  
*Rodrigo Melo do Nascimento*

**GABINETE DOS CONSELHEIROS**  
*José Gomes Graciosa*  
*Marco Antônio Barbosa de Alencar*  
*José Maurício de Lima Nolasco*  
*Aloysio Neves Guedes*  
*Domingos Inácio Brazão*  
*Marianna Montebello Willeman*  
*Rodrigo Melo do Nascimento*

**GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS**  
*Marcelo Verdini Maia*  
*Andrea Siqueira Martins*  
*Christiano Laçada Guerren*

**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**  
*Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira* - Procurador-Geral

**ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA**  
**CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
*Marcia Cristina Barcellos Loyola*  
**DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
*Thiago Rocha Feres*  
**PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ**  
*Sérgio Cavalieri Filho*  
**ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ**  
*Karen Estefan Dutra*  
**AUDITORIA INTERNA**  
*Sergio Ricardo do Sacramento*  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
*Fabio Motta Scisínio Dias*  
**DIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
*Fernando Vila Pouca de Sousa*

**ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL**  
**SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO**  
*Marcio Jandre Ferreira*  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Lucio Camilo Oliva Pereira*  
**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
*Talita Dourado Schwartz*  
**SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES**  
*Simone Amorim Couto*

**TRIBUNAL DE CONTAS - RJ**  
[www.tce.rj.gov.br](http://www.tce.rj.gov.br)

216142-0/2020	PAULO CEZAR DAMES PASSOS	20169/2020	176.708.107-34
216139-3/2020	PAULO CEZAR DAMES PASSOS	20196/2020	176.708.107-34
214439-2/2019	RODOLFO TANUS MADEIRA	20227/2020	490.539.307-87
227320-6/2018	SANDRO RICARDO BARBOZA ANDRADE DO AMARAL	20010/2020	038.859.047-56
238074-2/2015	SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO	20126/2020	106.535.377-43
301004-8/2020	WILSON JOSÉ WITZEL	20459/2020	102.137.708-22

Id: 2262531

**PAUTA ESPECIAL Nº 135/2020**

Na forma do disposto no art. 123 e seus parágrafos do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação TCE nº 167, de 10 de dezembro de 1992, foram incluídos - em decorrência do despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão Telepresencial de 05/08/2020**, os seguintes processos:

**RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS**

**Processo TCE nº 116.165-2/2013** - ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/Recurso de Reconsideração interposto por MARIO SÉRGIO DE BRITO DUARTE e por CARLOS EDUARDO MILAGRES PEREIRA  
**Processo TCE nº 206.790-1/2008** - APOSENTADORIA/INSTITUTO BENEF DE ASSIS DOS SERV MUN DE SAQUAREMA/Recurso de Reconsideração interposto por VALDEMIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO

Id: 2262492

## Gabinetes

**DECISÃO MONOCRÁTICA**  
(art. 131-A do Regimento Interno)  
13/07/2020

**CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Processo TCE nº 104618-5/2019** - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO  
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

**Processo TCE nº 114817-3/2018** - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO

Município de MARICÁ

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

**Processo TCE nº 219378-2/2020** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, ENCAMINHAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

**Processo TCE nº 219386-9/2020** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, ENCAMINHAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

Município de SAQUAREMA

Órgão: PREFEITURA DE SAQUAREMA

**Processo TCE nº 219304-1/2020** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de SEROPÉDICA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA

**Processo TCE nº 219450-6/2020** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de VOLTA REDONDA

Órgão: PREFEITURA DE VOLTA REDONDA

**Processo TCE nº 219389-1/2020** - **Decisões:** DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

(art. 131-A do Regimento Interno)

13/07/2020

**PRESIDÊNCIA**

Órgão: DIVERSOS

**Processo TCE nº 219713-6/2020** - **Decisões:** INDEFERIMENTO, ARQUIVAMENTO

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

(art. 131-A do Regimento Interno)

13/07/2020

**CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Processo TCE nº 103561-4/2020** - **Interessados:** JACQUES FERNANDO REOLON (OAB/RJ nº 22.885) MURILLO QUEIROZ MELO JACOBY FERNANDES (OAB/RJ nº 41796) IELTON CARVALHO PIANCO (OAB/RJ nº 47.985) - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, RECEPÇÃO COMO RAZÕES DE DEFESA, COMUNICAÇÃO, APENSAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de NITERÓI

Órgão: FUNDAÇÃO MUN DE SAÚDE DE NITERÓI

**Processo TCE nº 219699-4/2020** - **Interessado:** SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, RECEPÇÃO COMO RAZÕES DE DEFESA, COMUNICAÇÃO, APENSAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de MACUCO

Órgão: PREFEITURA DE MACUCO

**Processo TCE nº 810091-0/2016** - **Decisões:** CANCELAMENTO, NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA, COMUNICAÇÃO DA DECISÃO

Município de PORCIÚNCULA

Órgão: PREFEITURA DE PORCIÚNCULA

**Processo TCE nº 215002-7/2020** - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Id: 2262503

## Secretaria Geral de Administração

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO - ADJUNTO

DE 28/07/2020

**PROCESSO TCE Nº 300.899-4/2020** - **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, de n.º **18/2020** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de manutenção do terraço verde e da fachada do prédio Palácio Ministro Luiz Gama Filho do TCE-RJ, de acordo com a norma ABNT NBR 5674 - Manutenção de Edificações - Procedimento e NR-18 que versa sobre as condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, que teve como vencedora a empresa **SR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com o preço total de R\$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).  
Id: 2262598

**PROCESSO TCE Nº 300.139-2/2020** - **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, de n.º **16/2020** - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de telefonia fixa para o TCE-RJ pelo período de 12 (doze) meses, de forma a integrar em rede corporativa de telefonia todos os prédios, sem cobrança de tarifa entre eles, que teve como vencedora a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, com o preço total de R\$96.672,96 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).  
Id: 2262596

## SUMÁRIO

Plenário .....	1
Gabinetes .....	1
Secretaria-Geral de Administração .....	1

## Plenário

### Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parágrafos 1 e 2, da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

Ofício SICODI entregue em 24/07/2020.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO SSE	CPF
217755-2/2009	Aluizio dos Santos Junior	20150/2020	001.042.297-80
205631-0/2007	Aluizio dos Santos Junior	20296/2020	001.042.297-80
212022-1/2019	AMANDA CORREA BRAGA PACHECO	20211/2020	098.267.657-32
201406-0/2018	ANDERSON BRASIL FONSECA	20072/2020	896.210.187-49
216100-2/2020	ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA	20198/2020	844.767.107-00
220154-3/2020	ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA	20361/2020	844.767.107-00
102920-2/2019	ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA	20462/2020	556.861.765-15
227320-6/2018	ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA	20007/2020	422.166.567-04
216094-7/2020	ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA	20200/2020	422.166.567-04
208714-0/2011	ÁTILA ANGERMANN SZABÓ	20124/2020	755.628.127-20
200975-1/2020	BRUNO BARBOSA CORREIA	20208/2020	084.199.757-88
215842-0/2019	BRUNO DA SILVA MENDONÇA	20225/2020	139.833.897-40
218924-0/2020	CARLOS JOSÉ FREITAS PEREIRA	20194/2020	762.553.017-53
218354-9/2020	DAVI PERINI VERMELHO	20201/2020	052.186.747-96
218933-1/2020	EDSON CARLOS QUINTO	20195/2020	918.080.067-04
206735-2/2017	FÁBIO LOURENÇO SILES	20243/2020	014.951.497-22
230155-4/2014	GUSTAVO MENEZES MORGADO	20291/2020	093.899.887-05
215842-0/2019	JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO	20226/2020	688.997.507-34
240882-1/2019	JULIANO DA SILVA FRANÇA	20367/2020	051.647.367-05
208714-0/2011	JUSTINO MACEIÓ DA SILVA JUNIOR	20123/2020	001.948.777-01
212988-4/2020	LUIZ CARLOS DAS NEVES	20252/2020	848.330.767-72
103690-1/2020	MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA	20398/2020	053.693.056-25
227320-6/2018	MARCOS WELBER PINHEIRO VIEIRA	20008/2020	036.776.387-71
240882-1/2019	MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO	20368/2020	797.056.697-91
206735-2/2017	MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES	20232/2020	721.080.107-34
212022-1/2019	PAULO CÉSAR DA SILVA	20219/2020	007.328.387-89

# TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

**Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:**



#### 1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.

O DPVAT indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



#### 3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.

Através do link "Seguro DPVAT", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras DPVAT. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



#### 2- Tenha em mãos a documentação completa.

A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse [www.detrn.rj.gov.br](http://www.detrn.rj.gov.br) e clique no link "Seguro DPVAT". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



#### 4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.

O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro DPVAT passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

### Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte

**R\$ 13.500,00**

Em caso de invalidez permanente até

**R\$ 13.500,00**

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

**R\$ 2.700,00**

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.



### ATENÇÃO:

**Você mesmo dá entrada no pedido de indenização. Não há necessidade de intermediários.**

Saiba mais:  
[www.detrn.rj.gov.br](http://www.detrn.rj.gov.br)  
ou 0800 020 4042.



**DETRAN**  
Com você pela vida.